

LEI N° 1.150, DE 27 DE MARÇO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal técnico especializado para prestar os serviços atribuídos ao Cargo em Comissão de Assessor de Programação e Controle, previsto na Lei nº 985, de 04/03/1971, desde que ocorra a vaga de cargo, não podendo a despesa exceder ao limite da verba correspondente ao cargo.

~~Art. 2º~~ Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 27 de março de 1973.

**CLÉRIO MOULIM**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.